

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Jurídico

DECRETO Nº 146 de 11 de março de 2024.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS), NO BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 e 55, da Lei Federal 9.784/1999, que estabelece a possibilidade de convalidação dos atos públicos, necessários aos interesses da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a tomada de decisão da prestação de contas e fiscalização.

CONSIDERANDO que os agentes, de todo modo, funcionaram como membros de fato durante o período, sendo que a irregularidade é passível de sanear.

DECRETA:**Art. 1º** Nomeia, para compor o Conselho Fiscal do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João -MS), para o biênio 2023/2025, conforme descrito abaixo:

Instituições	Membros Titulares	Membros Suplentes
Poder Executivo	1- Dioni Soares Martins	1- Mariana Riquerme Nunes Siqueira
Poder Legislativo	1- Fátima Cristina C. Soares Pussi	1- Charlys M. Silva Thomé
SIMDMAJ Ativos	1- Geisa Ionara Barbosa Flores	1- Maria Helena Dias da Silva
SIMDMAJ Inativos	1- Yone Maria Mendonça Barros	1- Aurora de Oliveira Gonçalves
SIMTED	1- Carmem Nunes	1- Inês de Fátima Lozano Siqueira

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos, expedientes e decisões do referido Conselho, no período anterior à data de publicação deste Decreto para os exercícios de 2023 a 2025, atingindo todos os atos praticados pelos respectivos agentes nos exercícios das respectivas funções, mantidos seus efeitos legais, sem prejuízos a terceiros;**Art. 3º** Os atos praticados pelos agentes a que dispõe os arts. 1º, 2º, 3º e 4º produzirão todos os efeitos legais.**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos respectivos anos de nomeação, revogadas as disposições em contrário.**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Prefeitura Municipal de Antônio João**DECRETO 146****de 11 de março de 2024.****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS), NO BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .****O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 e 55, da Lei Federal 9.784/1999, que estabelece a possibilidade de convalidação dos atos públicos, necessários aos interesses da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a tomada de decisão da prestação de contas e fiscalização.

CONSIDERANDO que os agentes, de todo modo, funcionarem como membros de fato durante o período, sendo que a irregularidade é passível de sanear.

DECRETA:**Art. 1º.** Nomeia, para compor o Conselho Fiscal do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João -MS), para o biênio 2023/2025, conforme descrito abaixo:

Instituições	Membros Titulares	Membros Suplentes
Poder Executivo	1- Dioni Soares Martins	1- Mariana Riquerme Nunes Siqueira
Poder Legislativo	1- Fátima Cristina C. Soares Pussi	1- Charlys M. Silva Thomé
SIMDMAJ Ativos	1- Geisa Ionara Barbosa Flores	1- Maria Helena Dias da Silva
SIMDMAJ Inativos	1- Yone Maria Mendonça Barros	1- Aurora de Oliveira Gonçalves
SIMTED	1- Carmem Nunes	1- Inês de Fátima Lozano Siqueira

Art.2º Ficam convalidados todos os atos, expedientes e decisões do referido Conselho, no período anterior à data de publicação deste Decreto para os exercícios de 2023 a 2025, atingido todos os atos praticados pelos respectivos agentes nos exercícios das respectivas funções, mantidos seus efeitos legais, sem prejuízos a terceiros;

Art. 3º Os atos praticados pelos agentes a que dispõe os arts. 1º, 2º, 3º, e 4º produzirão todos os efeitos legais.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos respectivos anos de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: DIGITECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 47.637.284/0001-95

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de hospedagem do website da Câmara Municipal de Antônio João - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: o prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024

Cod. Red. Dotação orçamentária

Valor total anual

14 01.031.0101 3.3.90.40.00.00 R\$: 4.200,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: ALDIERES SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.960.430/0001-49

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de sonorização, gravação sonora das sessões ordinárias, solenes e extraordinárias da Câmara Municipal de Antônio João - MS

PRAZO: o prazo de vigência da contratação se encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024

Cod. Red. Dotação orçamentária

Valor total anual

13 01.031.0101-3.3.90.39.00.00 R\$: 19.987,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O Prefeito Municipal de Antônio João-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 100/2023, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento de habilitação em favor das empresas/profissionais abaixo mencionadas, nos termos da Ata de Sessão lavrada na data de (11/03/2024), relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, cujo objeto é o " **Credenciamento de Pessoa (s) Física (s) e/ou jurídica (s) para prestação serviços médicos/hospitalares de plantões em atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João e acompanhamento médico na transferência até as unidades de saúde de referência**" , constantes no Anexo I do Edital do Chamamento Público e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.080/1990, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021.